

EDITAL PROSUR Nº 02 / 2018 – 2º SEMESTRE

Edital do Programa de Subsídio nas Refeições oferecidas nos *campi* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc.

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, no uso de suas atribuições, atendendo a Resolução CONSUNI Nº 108/2014, fixa prazos e procedimentos para seleção, tornando pública a abertura das inscrições, para seleção das vagas do Programa de Subsídio nas Refeições – PROSUR da Udesc, conforme normas definidas neste edital e na legislação aplicável, sob normatização da Coordenadoria de Assuntos Estudantis CAE/PROEX. Para tanto, baixa o presente edital:

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1. O Programa de Subsídio nas Refeições oferecidas nos *campi* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, tem por objetivo:

- I- Propiciar subsídio financeiro para alimentação aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- II- Promover a permanência do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dentro do limite de vagas abertas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O acadêmico deverá realizar sua inscrição na Direção de Extensão do Centro de Ensino onde está matriculado, no período de **25 de junho a 31 de julho de 2018**, no horário de funcionamento da mesma.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

2.1.2. Não será encaminhada correspondência individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou outra sobre prazos e procedimentos constantes neste Edital.

2.2. O prazo para entrega da documentação de acadêmicos de transferência externa, calouros, reingresso e retorno será **dia 07 de agosto de 2018**, em conformidade com o calendário acadêmico.

3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DO PROSUR

3.1. Serão oferecidas um total de **630 (seiscentos e trinta)** vagas.

3.2. Depois de concluído o processo de preenchimento, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX, auxiliada pela Direção de Extensão dos Centros de Ensino, fará um

ranqueamento das inscrições para novos contemplados, conforme disponibilidade de vagas.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor do Subsídio será de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para os contemplados em todos os *campi*.

4.2. O Subsídio será ofertado aos contemplados nos dias úteis compreendidos entre as segundas-feiras e sextas-feiras, conforme calendário acadêmico da Udesc, **totalizando 70 dias letivos**.

4.3. O Subsídio terá início em **04/09/2018** e encerrará o prazo de vigência em **17/12/2018**.

4.3.1. A Proex poderá prorrogar o prazo de vigência deste Edital, conforme disponibilidade orçamentária contemplada no planejamento para o exercício 2019 elaborado pela PROPLAN, desde que respeitado os dias letivos do calendário acadêmico de 2019 e com vigência máxima fixada no dia letivo anterior ao início da vigência do Edital PROSUR do 1º Semestre de 2019.

4.4. Os recursos a serem aplicados para concessão dos subsídios são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAEST).

4.4.1. A Udesc garantirá o provisionamento dos recursos em situações de atraso na liberação ou falta de repasse dos mesmos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil.

4.5. O referido subsídio fica condicionado à existência de contrato entre a empresa concessionária ou a prestadora de serviços e a UDESC, que permita o pagamento do referido subsídio por parte da Universidade.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para concessão do benefício será necessário:

5.1.1. Apresentar todos os documentos de todos os membros do grupo familiar do estudante.

5.1.1.1. Entende-se como grupo familiar o requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

5.1.1.1.1. Dependência econômica: pessoas que usufruem e/ou contribuem para o rendimento econômico do Grupo Familiar.

5.1.1.1.2. Proteção social: trajetória familiar comum com proteção e apoio em diversas situações que envolvem o estudante, tais como saúde, alimentação, cuidado, amparo emocional, conhecimentos etc.

5.1.1.2. Casos excepcionais serão definidos e analisados por Comissão Específica juntamente com o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da Udesc.

5.1.2. O estudante pertencer ao grupo familiar com renda bruta *per capita* de até 1,5 salário mínimo, considerado vulnerabilidade socioeconômica.

$$\text{Cálculo: } \frac{\text{Renda Bruta Mensal}}{\text{Número de pessoas do grupo familiar}}$$

5.1.2.1. Para cálculo de renda *per capita* mensal bruta familiar, será considerado a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, participação em lucros, rendimentos de empresas dos membros do grupo familiar, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada.

5.2. Poderá ter indeferido o pedido ao benefício do acadêmico nas seguintes situações:

- I – Estudantes que não atenderem ao critério de elegibilidade especificado no Edital;
- II – Não entregar toda a documentação obrigatória e solicitada pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, como por exemplo, cópia da declaração completa de Imposto de Renda – versão entregue à Receita Federal;
- III – Por omissão ou divergência de informações socioeconômicas apresentadas pelo estudante;
- IV – Acadêmicos que não comprovarem a renda que suporte os gastos do grupo familiar poderão ter automaticamente indeferida a inscrição, como por exemplo, possuir gastos como aluguel, transporte e educação superiores a renda bruta do grupo familiar;
- V – Não cumprimento dos prazos.

5.3. A qualquer tempo a Coordenadoria de Assuntos Estudantis poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.

5.3.1. Constatada qualquer irregularidade o benefício será suspenso e comprovada a situação o acadêmico poderá responder disciplinarmente e/ou civilmente pela fraude e deverá promover a devolução integral do valor recebido indevidamente.

5.4. A Udesc poderá a seu interesse, visando possíveis alterações nos Editais Prosur, utilizar a documentação entregue no Edital Prosur N° 02/2018 para preenchimento de vagas de outros Editais, conforme prazos e datas a serem estabelecidas pelos mesmos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO

6.1. Para inscrever-se no processo de seleção o discente deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, conforme Lista de Conferência do **ANEXO 01**, documentação para identificação do estudante e grupo familiar:

- I** – Cadastro Socioeconômico (**ANEXO 02**);
- II** – Carteira de Identidade do acadêmico e de cada integrante do grupo familiar contendo RG, CPF (atualizado e regularizado) e data de nascimento. Em caso dos irmãos menores de idade, será aceita apresentação da certidão de nascimento;
- III** – Certidão de casamento ou união estável: em caso de acadêmico casado entregar certidão própria; em caso de pais casados, entregar certidão dos mesmos; em caso de haver padrasto ou madrasta no núcleo familiar, apresentar a certidão do casamento atual do pai/mãe ou contrato de convivência;
- IV** – Certidão de óbito, no caso de óbito de pai ou mãe, ou membro que faça parte do grupo familiar;
- V** – Certidão de casamento com averbações existentes ou sentença de separação, no caso do candidato ou dos pais separados/divorciados; se o divórcio não estiver legalizado, anexar cópia do processo em tramitação;
- VI** – Comprovante de residência do acadêmico(a), sendo cópia do contrato de aluguel, ou Declaração Informal de Aluguel (**ANEXO 03**) ou Declaração de Imóvel Cedido (**ANEXO 04**). Em caso de acadêmicos (as) que dividam aluguel, apresentar declaração assinada dos membros (**ANEXO 05**);
- VII** – Comprovante de residência da família (conta de água ou luz).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E COMPLEMENTAR

7.1. Para inscrever-se no processo de seleção o discente deverá apresentar, conforme Lista de Conferência do **ANEXO 01**, documentação para identificação do estudante e grupo familiar:

I – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício **de todos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos**, em caso de não declarar imposto de renda, apresentar declaração da Receita Federal do Brasil contendo a informação “NADA CONSTA”, **opção 2018**, obtida na página de consulta de restituição de imposto de renda, no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

II – Atestado de Matrícula atualizado emitido pela Secretária Acadêmica do Centro;

III – Declaração de ciência e concordância (**ANEXO 06**), devidamente assinada pelo acadêmico declarando estar ciente dos termos deste Edital, da Resolução Consuni N° 108/2014 e suas alterações, do Regimento da UDESC e da legislação vigente;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

8.1. Apresentar documentos comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar:

8.1.1. Se empregado ou servidor público: contracheque (folha de pagamento) relativo aos últimos 03 (três) meses;

8.1.2. Se professores ACT's: fotocópia do contrato de trabalho e fotocópia da folha de pagamento relativo aos últimos 03 (três) meses;

8.1.3. Se profissional liberal, autônomo ou informal (bicos), apresentar declaração de rendimento assinada pelo declarante e duas testemunhas com firmas reconhecidas (obrigatório) contendo os nomes e contatos dos últimos três trabalhos informais (**ANEXO 07**), e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 08**);

8.1.4. Se aposentado ou pensionista: recibo, extrato ou “Histórico de Crédito de Benefício” de aposentadoria ou pensão. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico < <https://meu.inss.gov.br/> > ou diretamente nos postos de atendimentos do INSS. O valor a ser informado deve ser da renda bruta mensal, no caso de acúmulo de benefício apresentar todos. Caso o órgão pagador for outro instituto ou fundo de previdência, deverá ser apresentada folha de pagamento do benefício. Nos casos dos aposentados **por tempo de serviço ou idade**, o solicitante deverá apresentar complementarmente fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 08**);

8.1.5. Se possuir renda agregada: comprovante de depósito bancário, os últimos 03 (três) meses, e Declaração de Renda Agregada (rendas obtidas por qualquer membro do grupo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoa(s) não integrante(s) do grupo familiar, ou qualquer renda além do salário);

8.1.6. Se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor): declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar informações de rendimentos e retiradas de lucros dos últimos 12 meses. Apresentar ainda Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) versão completa do SIMPLES e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício. **Não serão aceitos pró-labore para a comprovação de renda.**

8.1.6.1. Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade ou falência expedido pela Receita Federal.

8.1.7. Se Microempreendedores Individuais (MEI): Declaração do MEI (**ANEXO 09**). Apresentar Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (SIMEI) do último exercício (versão completa) e apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 08**);

8.1.8. Se produtor rural: Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR e declaração emitida pela Secretária Municipal de Agricultura, Secretária de Estado da Fazenda, Órgão competente, sindicato ou associação dos produtores rurais da região do produtor que comprove o faturamento/lucro e o movimento do Bloco de Notas referente aos últimos 12

meses. Em caso de arrendamento apresentar ainda o contrato ou declaração de arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento/pagamento;

8.1.9. Se pescador: Carteira de pescador profissional, declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, apresentar declaração de rendimento, quando for o caso, assinada pelo declarante e duas testemunhas com firmas reconhecidas (obrigatório) (**ANEXO 07**), fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 08**);

8.1.10. Se desempregado: candidato ou de algum integrante do grupo familiar (acima de 16 anos), apresentar fotocópia da CTPS com as páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco; fotocópia da rescisão do contrato de trabalho; e a fotocópia do último comprovante com valor do seguro-desemprego ou auxílio doença emitido pelo INSS/Dataprev/Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses;

8.1.11. Se ocupação DO LAR ou ESTUDANTE: deverá ser entregue fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 08**);

8.1.12. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte: no caso de haver no grupo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ou com um ou ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão por morte, deverá apresentar a sentença judicial ou uma declaração, conforme **ANEXO 10**, explicando os motivos do não recebimento da pensão / benefício;

8.1.13. Rendimentos de alugueis: apresentar cópia do contrato de aluguel;

8.1.14. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial/divorcio ou declaração relatando o valor da pensão recebida, conforme **ANEXO 11**. Caso não apresentar pensão alimentícia, apresentar Declaração Negativa de Pensão Alimentícia, de acordo com o **ANEXO 10**;

8.1.15. Outras formas de rendimentos: apresentar documentos comprobatórios.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

9.1. Despesas com transporte à Universidade: apresentar recibos recentes de transporte coletivo, ônibus ou van de transporte casa/universidade e universidade/casa, sendo que despesas com combustível ou auxílio para carona não serão consideradas.

9.2. Consideram-se Despesas com Saúde apenas os tratamentos contínuos destinados ao controle de doenças graves de membros do núcleo familiar.

9.2.1. Considerar-se-á doenças graves, de acordo com a Lei nº 11.052 de 2014: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS);

9.2.1.1. Doenças comprovadas e não elencadas no **item 9.2.1.** serão avaliadas pela comissão definida pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis;

9.2.2. Apresentar laudo (atestado) médico: fotocópia recente;

9.2.3. Evidenciar receituário médico e recibo (farmácia/fisioterapia/fonoaudiologia/outros) que comprove despesas com doença crônica (não são considerados para fins de gastos contínuos para tratamento de saúde, convênios, planos de saúde, manutenção de aparelhos ortodônticos, cirurgias).

10. DO CÁLCULO E INDICADORES DO PERCENTUAL DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO

10.1. Os acadêmicos concorrem ao PROSUR através do seu Índice Socioeconômico (ISE).

10.1.1. A seleção será feita do menor para o maior índice de acordo com os quantitativos estabelecidos pelo item 3 deste Edital.

10.2. O Índice Socioeconômico é resultado da análise socioeconômica e calculado por meio de uma fórmula matemática, levando em consideração os seguintes elementos:

$$\text{ISE} = \frac{\text{RF} * \text{ME} * \text{DDC} * \text{DTC} * \text{VAAS}}{\text{N} * 100}$$

Legenda:

ISE = Índice socioeconômico;

RF = Renda Familiar Bruta Mensal;

ME = Moradia do Estudante (alugada= 0,8; financiada= 0,9; própria quitada ou cedida= 1)

DDC = Despesa com tratamento de Doença Crônica no núcleo familiar (sim = 0,9; não = 1);

DTC = Despesa com Transporte Coletivo (sim = 0,9; não = 1);

VAAS* = Valor de Abatimento para Agravantes Sociais, avaliados por Assistente Social, mediante garantia de sigilo profissional e respeito ao usuário (definidas em 0,7; 0,8; 0,85; 0,9; 1); *Considera-se agravantes sociais: conflitos familiares, desemprego persistente, número de pessoas com doenças na família, possuir no núcleo familiar idosos com idade > 65 anos, famílias sustentadas somente com aposentadorias de idosos, doenças incapacitantes na família, doenças mentais ou distúrbios que justifiquem a atual condição vulnerável, doenças infecciosas que justifiquem estado atual de vulnerabilidade, situação de desamparo total apresentada pelo discente, outras situações não previstas consideradas de extrema vulnerabilidade social;

N = Número de indivíduos pertencentes ao grupo familiar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O/a discente poderá ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado/a pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX, caso houver necessidade, em qualquer momento.

11.2. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

12. DO RESULTADO

12.1. O Resultado deverá ser divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade que procederá à publicação dos resultados do processo de seleção no endereço eletrônico www.udesc.br/permanenciaestudantil/prosur/editais e no mural da PROEX-UDESC na Reitoria até o **dia 27 de agosto de 2018** às 19 horas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o acadêmico terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados, para interpor recurso, ou seja, até **dia 29 de agosto de 2018**.

13.2. Os recursos para solicitar a revisão da sua classificação neste processo de seleção, deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, devendo este documento apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifique a revisão de sua classificação.

13.3. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo candidato na Direção de Extensão de seu Centro de Ensino, que remeterá a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX. Os centros mais distantes da Capital deverão enviar por **SEDEX ou E-MAIL** esta documentação, para atendermos aos prazos deste edital.

13.3.1. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão indeferidos.

13.3.2. Os acadêmicos que tiverem sua inscrição indeferida por ausência/omissão de documentação não poderão anexar novos documentos através da interposição de recurso.

13.3.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

13.4. O resultado dos recursos será divulgado **até dia 31 de agosto de 2018**.

14. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

14.1. A partir do dia **04 de setembro de 2018 até 11 de setembro de 2018**, os contemplados por este Edital poderão buscar na Direção de Extensão do seu Centro de Ensino os tickets correspondentes a setembro. Os tickets deverão ser retirados pelos contemplados a cada final de mês na Direção de Extensão do Centro. O estudante contemplado deverá assinar protocolo de retirada dos tickets.

14.1.1. Será considerado desistente e perderá o direito ao subsídio o aluno que não comparecer a Direção de Extensão dos Centros de Ensino para a retirada dos tickets no prazo determinado pelo **item 14.1**.

14.1.2. Havendo desistentes no prazo estabelecido pelo **item 14.1**, caberá à Direção de Extensão comunicar a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, para que seja contemplado o próximo candidato ao subsídio, de acordo com a classificação.

14.2. O candidato selecionado que trancar o período letivo, abandonar, cancelar ou concluir o curso perderá o subsídio.

14.3. Alertamos que os horários de funcionamento da Direção de Extensão de cada Centro devem ser observados pelos candidatos para o conhecimento das normas que regem o programa, e encaminhamentos pertinentes a este Edital.

14.4. Fica vedado o acúmulo do auxílio alimentação do Programa Permanência Estudantil (PRAPE) e o subsídio PROSUR, de acordo com Resolução Consuni N° 108/2014, devendo o acadêmico contemplado com os dois benefícios preencher a Declaração de Opção de Auxílio disponível no site do CAE-UDESC, e entregá-la na Direção de Extensão que encaminhará à Proex.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos e situações não previstas na Resolução Consuni N° 108/2014, serão solucionadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

Este Edital entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dr. Marcus Tomasi
Reitor da Udesc

Florianópolis, _____ de _____ de _____

ANEXO 01

LISTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL PROSUR Nº 02/2018

Nome do Candidato (legível):	CENTRO:			
Documentação de Identificação	Sim	Não	Parcial	Não se aplica
I – Cadastro Socioeconômico (ANEXO 02) (Item 6.1. I);				
II – Carteira de Identidade do acadêmico e de cada integrante do grupo familiar contendo RG, CPF e data de nascimento (Item 6.1. II);				
III – Certidão de casamento ou união estável (Item 6.1. III);				
IV – Certidão de óbito (Item 6.1. IV);				
V – Certidão de divórcio ou sentença de separação (Item 6.1. V);				
VI – Comprovante de residência do acadêmico: contrato de aluguel ou Declaração Informal de Aluguel (ANEXO 03) ou Declaração de Imóvel Cedido (ANEXO 04). Acadêmicos que dividam aluguel apresentar ANEXO 05 (Item 6.1. VI);				
VII – Comprovante de residência da família (Item 6.1. VII);				
Documentação de Pessoal e Complementar	Sim	Não	Parcial	Não se aplica
I – Cópia completa da Declaração de IRPF do último exercício (2018) <u>de todos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos</u> ou declaração da Receita Federal do Brasil contendo a informação “NADA CONSTA” (Item 7.1. I);				
II – Atestado de Matrícula atualizado emitido pela Secretária Acadêmica do Centro (Item 7.1. II);				
III – Declaração de ciência e concordância (ANEXO 06) (Item 7.1. III);				
Documentação para Comprovação de Renda	Sim	Não	Parcial	não se aplica
a) <u>se empregado ou servidor público</u>: folha de pagamento (Item 8.1.1.);				
b) <u>se professores ACT’s</u>: contrato de trabalho + folha pagamento (Item 8.1.2.);				
c) <u>se profissional liberal, autônomo ou informal (bicos)</u>: declaração de rendimento (ANEXO 07) + CTPS (Item 8.1.3.);				
d) <u>se aposentado ou pensionista</u>: extrato/histórico INSS + CTPS (Item 8.1.4.);				
e) <u>se possuir renda agregada</u>: comprovante de depósito bancário (Item 8.1.5.);				
f) <u>se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor)</u>: DECORE + declaração anual completa do SIMPLES (DEFIS) + Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (Item 8.1.6.) ou comprovante de inatividade ou falência (Item 8.1.6.1.);				
g) <u>se Microempreendedores Individuais (MEI)</u>: Relatório do MEI (ANEXO 09) + Declaração Anual do Simples (SIMEI) + CTPS (Item 8.1.7.);				
h) <u>se produtor rural</u>: Declaração ITR + Declaração emitida pela Secretária Municipal de Agricultura, Secretária de Estado da Fazenda, Órgão competente, sindicato ou associação dos produtores rurais da região do produtor. Em caso de arrendamento anexar ainda contrato ou declaração de arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes recebimento/pagamento (Item 8.1.8.);				

i) se pescador : carteira pescador profissional + declaração sindicato/associação ou Declaração de rendimento (ANEXO 07) (Item 8.1.9.);				
i) se desemprego : CTPS + comprovante de recibo do seguro-desemprego + rescisão do contrato de trabalho (Item 8.1.10.);				
j) se ocupação DO LAR ou ESTUDANTE : CTPS (Item 8.1.11.);				
k) declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte : sentença judicial ou declaração (ANEXO 10) (Item 8.1.12.);				
l) Rendimento de alugueis : contrato de aluguel (Item 8.1.13.)				
m) pensão alimentícia : sentença do processo de separação judicial/divorcio ou declaração (ANEXO 11) ou ANEXO 10 (Item 8.1.14.);				
n) outras formas de rendimentos : documentos comprobatórios (Item 8.1.15.).				
Documentação para Comprovação de Despesas	Sim	Não	Parcial	não se aplica
o) despesas com transporte à Universidade : recibo de transporte coletivo ônibus ou van recente (Item 9.1.);				
p) despesas com saúde : laudo (atestado) médico + recibo (farmácia) (Item 9.2.).				

Declaro ainda que entreguei (número) folhas.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura e carimbo do Servidor

Data: _____/_____/20____

Destacar -----

VIA DO CANDIDATO

Solicitação de benefício do Programa de Subsídio nas Refeição (PROSUR) do Edital 02/2018

Nome do Candidato: _____

RECEBIDO EM:/...../..... Declaro que recebi (direção) (número) folhas.

- O resultado será divulgado de acordo com data e horário especificado no Edital no mural da PROEX na Reitoria e no site < <http://www.udesc.br/permanenciaestudantil/prosur/editais> >.

ASSINATURA E CARIMBO DIREÇÃO DE EXTENSÃO UDESC

ANEXO 02

CADASTRO SOCIOECONÔMICO PARA SUBSÍDIO REFEIÇÃO

I . IDENTIFICAÇÃO

Nome					
Sexo M () F ()	Data de nascimento	Estado Civil		Procedência (cidade/UF)	
Curso		Fase	Centro		Matrícula
RG	CPF		Naturalidade (cidade/UF)		
Endereço do estudante (rua, avenida)	Número	Casa () Apartamento ()		Bloco/Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	Fone	
Endereço Eletrônico (email)			Telefone para recado		
Endereço dos pais/responsáveis (rua/avenida)			Número	Casa () Apartamento ()	
Bairro	Cidade e UF		CEP	Fone	

II . ESCOLARIDADE

<p>Você ingressou na Udesc através do Programa de Ações Afirmativas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não, sou intercambista Se sim, por: <input type="checkbox"/> Cotas raciais <input type="checkbox"/> Cotas escolas públicas</p>
<p>Você ingressou na Udesc através do Sisu (Sistema de Seleção Unificado)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Já possuí curso superior? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Cursando em outra Instituição: Nome do curso: _____</p>
<p>Cursou o ensino médio em Escola: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Particular com Bolsa <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa</p>

III. HABITAÇÃO

<p>Situação de moradia do aluno ou solicitante, atualmente reside: <input type="checkbox"/> com a família <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> pensão <input type="checkbox"/> república <input type="checkbox"/> com amigos, quantos: _____ <input type="checkbox"/> outros (especificar): _____</p>
<p>Moradia com características (assinalar mais de uma): <input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> mista <input type="checkbox"/> casa <input type="checkbox"/> apartamento</p>

Especificar situação da moradia:

() moradia própria () cedida () financiada (valor) () alugada (valor) _____
() pensão (valor) _____ () república (valor) _____

(Apresentar cópia de financiamento, declaração de cedência, declaração do responsável pela pensão ou república, recibo de pagamento do aluguel)

IV. SITUAÇÃO SÓCIO - ECONÔMICA DO ACADÊMICO

Atual fonte de recursos:

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Trabalho: R\$ _____ | 6. Bolsa de Apoio discente: R\$ _____ |
| 2. Mesada: R\$ _____ | 7. Outros: R\$ _____ |
| 3. Bolsa/monitoria: R\$ _____ | 8. Renda familiar: R\$ _____ |
| 4. Bolsa/pesquisa: R\$ _____ | |
| 5. Bolsa/extensão: R\$ _____ | |

Você já recebeu algum benefício da UDESC? () Não () Sim
Qual? _____ Por quanto tempo? _____

Despesas mensais: (preenchimento obrigatório)

*Aluguel: R\$ _____

*Financiamento: R\$ _____

*Transporte: R\$ _____

*Alimentação: R\$ _____

*Outros (especificar por ex.: medicação, consulta, despesas com saúde do acadêmico ou familiares, etc) .: _____ R\$ _____

Onde você faz sua alimentação? () Casa () Lanchonete () Outro _____

Transporte que utiliza: () Carro próprio
() Carro da família
() Ônibus (transporte coletivo)
() Moto
() Não utiliza
() Outros (especificar) _____

V. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (relacione os dados de seus familiares, seus dados e de outras pessoas que contribuam/dependam da renda familiar, mesmo que não residam com você)

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)	Outras rendas

*Código da situação atual: **A** – aposentado; **T** – Trabalha; **I** – Incapacitado (doença);
E – Estudante; **P** – Pensionista; **DSR** – Desempregado sem renda.

VI. NECESSIDADE DO PEDIDO

Argumente o porquê necessita deste auxílio

RB DT..... ND..... ISE.....(Uso SS- UDESC)
(linha superior de uso exclusivo da UDESC)

- Fico ciente que preenchendo este cadastro, não significa deferimento de qualquer benefício.
- Autorizo o Serviço Social a solicitar outros documentos, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.
- Declaro que as informações prestadas neste cadastro são verdadeiras.

OBS.: Todos os documentos que comprovem situação socioeconômica deverão ser apresentados em fotocópia, com a presença do original, e a solicitação de outros comprovantes dependerá de cada caso.
Para obter maiores informações, telefone: (48)3664-7998 com Serviço Social.

Data: ____ / ____ / ____ **Assinatura do**
Aluno: _____

ANEXO 03

DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que não possui contrato de locação)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei
para comprovação do Cadastro Socioeconômico que ALUGO o imóvel situado no endereço
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, no período de _____
a _____, sendo que o valor total do aluguel de R\$ _____ (legível)
mensais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que
a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Assinatura e telefone do Dono do Imóvel

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro
Socioeconômico do Edital PROSUR que CEDO o imóvel situado no endereço

nº _____, Bairro _____, Cidade _____ para
o(a) Sr(a) _____ desde
____/____/____ até os dias atuais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura e telefone do Dono do Imóvel

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que dividem aluguel)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei
para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo
nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço
_____, nº _____, sendo que o
valor total do aluguel é de R\$ _____ (legível) e que o valor mensal que cabe a mim
contribuir é de R\$ _____ (legível). **Anexar cópia do contrato de aluguel.**

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

2. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

3. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

4. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço de Assistência Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
requerente da inscrição no Edital do Programa de Subsídio nas Refeição, através desta,
declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento a Resolução Consuni Nº
108/2014, que todas as informações prestadas por mim, bem como todos os documentos que
apresento para concorrer ao Edital PROSUR Nº ____/____ são verdadeiras e autênticas.

Outrossim, declaro:

I) Estar ciente que poderei a qualquer momento ser solicitado a entrevista pela
Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX e Serviço Social da UDESC, e a
inveracidade e/ou **omissão** de informações acarretará na suspensão do pagamento do
auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência;

II) Ainda, em caso de **inveracidade** e/ou **omissão** de informações estou ciente de que
poderei responder a um processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente
e Resoluções da UDESC, estando inclusive sujeito a penalidades.

III) Dou ciência que de acordo com Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Art. 299
“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) _____,
que exerço a(s) atividades de (**descrever atividades detalhadamente**) _____
_____, recebendo uma renda mensal
média de R\$ _____, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão
de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam
no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a
averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: ____/____/____

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: _____ Telefone _____
1. Nome: _____ Telefone _____
1. Nome: _____ Telefone _____

1. _____ 2. _____
Testemunha 01 Testemunha 02
(Reconhecer firma em cartório) (Reconhecer firma em cartório)

Assinatura do Declarante
(Reconhecer firma em cartório)

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de
ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a
dois anos”.

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) _____,
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que
a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a
averiguar a informação acima.

Data: ____/____/____

**Assinatura do Declarante
(Reconhecer firma em cartório)**

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de
ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a
dois anos”.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DO MEI

(Declaração exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI) **Item 8.1.7. Edital**)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade n° _____, e CPF n° _____,
Proprietário do CNPJ _____ declaro sob as penas da lei e
conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do
estudante (nome) _____, que exerço a(s) atividades de
(descrever atividades detalhadamente) _____
_____.

Período de Referência (últimos 12 meses)	Renda bruta mensal (receitas)	Despesas diversas	Renda líquida (Receitas menos despesas)
Ex. jan/17 a jan/18	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: ____/____/____

**Assinatura do Declarante
(Reconhecer firma em cartório)**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1°: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, _____

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de

_____.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico, que pago o valor de R\$ _____ (legível) mensais para o
_____ (nome do beneficiário da pensão)
referente à pensão alimentícia.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que
a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a
averiguar a informação acima.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de
ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a
dois anos”.

ANEXO 12

TABELA PARA PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
(Uso exclusivo da Direção de Extensão do Centro)

EDITAL Nº 02/2018 - CENTRO: _____

Número de sequência	Nome do Candidato	CPF	Data de entrega	Assinatura do candidato	Recebido por
01					
02					